

LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.



“Altera a Lei nº 161, de 02 de maio de 2007, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.



LEI N°. 272/2014.

“Altera a Lei n° 161, de 02 de maio de 2007, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de RORAIMA, aprovou, e eu, sanciono e público a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, o Artigo 2º da Lei n° 161, de 02 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 2º ”

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básica Públicas;
- d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, dos quais indicado pela entidade de estudantes secundarista;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2014.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita